

Projeto de Resolução n.º 531/XV/1ª

Recomenda ao Governo a efetiva implementação da Resolução da Assembleia da República n.º 102/2010, que tem como objetivo dar início ao processo de adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos

Exposição de motivos

Muitas das cidades portuguesas estão sujeitas a sofrer um nível de ação sísmica capaz de causar danos com consequentes perdas humanas, materiais, sociais ou económicas.

As zonas litorais de Portugal são mais vulneráveis à ação sísmica devido à concentração de população e por apresentarem valores mais elevados de intensidade sísmica. Portugal é diariamente abalado por sismos, sendo que na grande parte das vezes de magnitude tão reduzida que não são sentidos. O sismo de 1 de Novembro de 1755 atingiu magnitudes entre 8,7 a 9 na escala de Richter e abalou essencialmente Lisboa (atingiu ainda grande parte do litoral do Algarve e Setúbal) é o caso mais conhecido pela devastação que causou, ao qual se seguiram um marmoto e múltiplos incêndios, contudo, existiram outros que mostram a probabilidade de voltar a acontecer uma grande catástrofe: 26 de Janeiro de 1531 sismo que destruiu a zona ribeirinha da cidade de Lisboa, 27 de Dezembro de 1722 o sismo com impacto importante na região do Algarve, o sismo de 11 de Novembro de 1858 que atingiu a cidade de Setúbal, o sismo de 23 de Abril de 1909 que destruiu por completo a vila de Benavente e ainda o de 28 de Fevereiro de 1969 que afetou Lisboa e o Algarve<sup>1</sup>.

Após o terramoto de 1755 e da destruição quase total da cidade de Lisboa, foi planeada e construída uma Lisboa diferente, numa decisão extremamente inovadora para a

---

<sup>1</sup> <https://1library.org/article/contexto-sismo-tect%C3%B3nico-portugal-estrat%C3%A9gias-mitiga%C3%A7%C3%A3o-s%C3%ADsmico-quarteir%C3%B5es.ydje48ey#:~:text=O%20movimento%20relativo%20entre%20as%20placas%20Euro-Asi%C3%A1tica%20e,e%20submarinas%20%28Senos%20e%20Carrilho%2C%202003%3B%20Pereira%2C%202013%29.>

época, pela mão do Marquês de Pombal que encarregou um grupo de engenheiros portugueses e estrangeiros de traçar o novo perfil da cidade de Lisboa: “em vez de reconstruir a cidade utilizando as velhas ruas como referência, foram traçadas novas ruas e praças que permitiriam, em caso de novo terramoto, pontos de fuga e de concentração da população e não menos inovador foram os novos edifícios. Nas fundações e nas paredes podem-se encontrar estruturas de madeira preparadas para resistir a novos sismos”<sup>2</sup>.

A primeira regulamentação aprovada em Portugal sobre construção antissísmica data de 1958, e dizia respeito ao cálculo sísmico das construções, sendo obrigatório preparar os edifícios, as pontes e as estruturas de engenharia civil, para resistirem aos sismos. Em 1983, realizou-se uma atualização da legislação, mas os especialistas dizem que só a partir de 1990 os primeiros edifícios foram construídos tendo em conta estas preocupações. Em Lisboa, por exemplo, 68% dos edifícios foram construídos antes da implementação da regulamentação<sup>3</sup>.

Para além deste facto, o sistema de licenciamento de estruturas em Portugal, onde se inclui a resistência à ação sísmica, não obriga a uma verificação técnica independente, baseando-se apenas num termo de responsabilidade assinado pelo projetista, que declara o cumprimento das regras. Essa ausência de inspeção é denunciada pelos especialistas, em particular nas obras de reabilitação, já que agrava o diagnóstico de vulnerabilidade dos edifícios portugueses no caso de fortes abalos, como os que aconteceram recentemente na Turquia e na Síria. Ou seja, em Portugal, temos a lei, falta a fiscalização<sup>4</sup>.

Segundo Mário Lopes, investigador do Instituto Superior Técnico e especialista em Engenharia Sísmica, o risco sísmico em Lisboa "é como estar em cima de um barril de

---

<sup>2</sup> <https://ensina.rtp.pt/artigo/a-reconstrucao-de-lisboa-apos-o-terramoto/#:-:text=A%20destrui%C3%A7%C3%A3o%20quase%20total%2C%20causada%20pelo%20terramoto%20de,tra%C3%A7ar%20o%20novo%20perfil%20da%20cidade%20de%20Lisboa.>

<sup>3</sup> <https://www.publico.pt/2023/02/07/sociedade/noticia/quase-68-edificios-lisboa-construidos-lei-protecao-sismica-2037973>

<sup>4</sup> <https://www.dn.pt/edicao-do-dia/19-mar-2021/estamos-em-cima-de-um-barril-de-polvora-que-um-dia-vai-explodir-13475414.html>

pólvora" e lamenta o facto de nem as construções novas, nem as reabilitações (só se tornou obrigatório em 2019) têm em conta o risco de terremotos<sup>5</sup>.

Sendo que no que concerne à questão da resiliência sísmica associada à reabilitação, tem-se como exemplo os trabalhos realizados acerca de uma década em edifícios do Ministério da Saúde, com acompanhamento do Instituto Superior Técnico (IST), tendo ficado demonstrado que a intervenção no que concerne ao reforço da resistência sísmica, quando executada no contexto de reabilitação de todo o edifício representa cerca de 10% dos custos.

Aliás, se a partir de 2007 passou a ser obrigatório a aplicação do sistema de certificação energética nos edifícios, onde o foco é proporcionar o conforto proveniente de fontes energéticas térmicas e elétricas num contexto de eficiência energética, tem lógica que se conjugue este fator de conforto ao da segurança, pois se a estrutura da habitação é o garante da sobrevivência do todo, de nada serve ter janelas e paredes com bons isolamentos térmicos.

Sendo, pois, de estranhar a inexistência de certificados sismológicos, tal como existem os certificados energéticos, pelo que urge reforçar o quadro regulamentar e criar um mecanismo obrigatório de avaliação da segurança sísmica dos edifícios, nomeadamente a "Certificação Sísmica".

Em 2010, foi aprovada por unanimidade, a Resolução da Assembleia da República n.º 102/ 2010, de 11 de agosto <sup>6</sup>, que tinha como objetivo dar início ao processo de adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos, nomeadamente com a elaboração de cartas de risco sísmico que identifiquem as zonas mais vulneráveis à ação sísmica, as tipologias do edificado que mais contribuem para o risco e a sua localização, levantamento da vulnerabilidade sísmica do edificado público, elaboração de um plano nacional de redução da vulnerabilidade sísmica das redes de infraestruturas industriais, hospitalares, escolares, governamentais, das infraestruturas de transportes, energia,

---

<sup>5</sup> <https://www.publico.pt/2017/01/05/local/noticia/risco-sismico-em-lisboa-e-como-estar-em-cima-de-um-barril-de-polvora-1757115>

<sup>6</sup> <https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-assembleia-republica/102-2010-343115>

telecomunicações, gás, água e saneamento, entre outras, obrigatoriedade de segurança estrutural antissísmica nos programas de reabilitação urbana existentes ou a criar, conforme a sua localização nas zonas do mapa de risco sísmico, etc. Contudo, até à data nada foi feito para dar cumprimento a esta resolução.

Assim, ao abrigo das disposições procedimentais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA, recomendam ao governo que:

Seja efetivamente implementada a Resolução da Assembleia da República n.º 102/2010, de 11 de agosto, que tem como objetivo dar início ao processo de adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos e promova a criação da “Certificação Sísmica”.

Palácio de São Bento, 7 de Março de 2023

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá  
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias  
- Rui Afonso - Rui Paulo Sousa